LEI Nº 2.199/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 272.377,94 (Duzentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Mun de Obras Públicas		
0206	10.301.0024.1.022	Construção do Centro de Fisioterapia		
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:3314	176.578,54
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:3000	95.799,40
		TOTAL GERAL		**R$ 272.377,94**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o superávit financeiro apurado em 31/12/2012 na própria fonte conforme Contrato de Repasse nº 0347.354-13/2010.

FONTE 3314.....	R$	176.578,54
FONTE 3000.....	R$	95.799,40
TOTAL GERAL R$		**272.377,94**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 23 de janeiro de 2.013.

Clóvis Genésio Ledur
Prefeito Municipal